



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 42/2023

Excelentíssimo Senhor
DELEON MARTINS DE ALMEIDA
Presidente da Câmara Municipal
ITURAMA/ MG

A Secretaria para oficiar e arquivar.

Sala das Sessões, 06/03/23

Presidente da Câmara

Senhor Presidente,

A vereadora que esta subscreve, ouvido o Plenário, apresenta a Vossa Excelência a presente indicação, solicitando ao Sr. Prefeito Municipal, que institua ECOPONTOS para coleta de lixo, sem custo para a municipalidade.

JUSTIFICATIVA

O projeto tem como objetivo a instalação e como disciplinar a utilização dos “ecopontos” a serem instalados em Iturama e Alexandrita, permitindo a sua operacionalização em parceria com empresas privadas, cooperativas e associações sem fins lucrativos, sem qualquer custo para a Municipalidade, desonerando o erário público, e sem prejuízo de serem utilizados de forma compartilhada por ONGs, associações de bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco reciclável.

Considerando a Lei nº 18.031/2009 que estabelece a Política Estadual de Resíduos Sólidos e tem com base as normas e diretrizes, em consonância com as políticas estaduais de meio ambiente, educação ambiental, recursos hídricos, saneamento básico, saúde, desenvolvimento econômico, desenvolvimento urbano e promoção da inclusão social.

Os “ecopontos” são, na realidade, pontos ecológicos que visam oferecer ao cidadão um local onde ele possa levar os resíduos que eventualmente surgirem em sua residência, não sabendo ele o que fazer com esses resíduos e onde descartá-los, acaba efetuando o descarte em locais inapropriados.

O “ecoponto”, além de ser uma forma de conscientização, permite que o cidadão pratique a cidadania, levando voluntariamente o resíduo até o local do “ecoponto” em questão, o que, por certo, fará com que ele se sinta orgulhoso de ser um dos colaboradores na melhoria ambiental e limpeza da cidade. Em contrapartida não veríamos mais garrafas pet, recipientes plásticos, latas, entulho e pneus, jogados nas calçadas, praças, jardins e principalmente nas avenidas e estradas.

Os resíduos que poderão ser descartados nos “ecopontos” seriam os restos da construção cível – RCC até 1m³ (um metro cúbico), além de pneus, lixo tóxico como pilhas, baterias e lâmpadas, material reciclável, material eletroeletrônico, material biodiesel, material orgânico bruto como folhas, galhos, equipamentos e suprimentos de informática, mobiliário e colchoaria, dentre outros com tais características.



CÂMARA MUNICIPAL DE ITURAMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

INDICAÇÃO Nº 42/2023

Os “ecopontos”, para a reciclagem, devem estar estruturados conjuntamente com uma política de implantação de Coleta Seletiva de Lixo, visando coletar de forma diferenciada os resíduos sólidos que podem ser reciclados.

Após a coleta, os materiais poderão ser descarregados nas centrais de triagem operadas por cooperativas participantes de programas de geração de trabalho e renda e, bem assim, associações sem fins lucrativos, sem qualquer custo para a Municipalidade, desonerando o erário público, e sem prejuízo de serem utilizados de forma compartilhada por ONGs, associações de bairros ou grupos locais que desenvolvam ações de coleta seletiva de lixo seco reciclável.

É inquestionável que a referida indicação contribui para melhor estruturar uma política ambiental consciente, produzindo o que toda Administração Pública deve buscar: a melhoria da qualidade de vida da coletividade que administra.

Diante do exposto e do indiscutível alcance ecológico e social contido na presente proposta, contamos mais uma vez, com a atenção que lhe é peculiar, no sentido de atender a nossa solicitação.

Iturama/MG, 01 de março de 2023.

Ana Carolina Freitas Miranda

Vereadora